

## PORTARIA Nº 07/2019

Ana Lucia Duarte Lanna, Diretora da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Acadêmica Assessora junto ao Serviço Técnico de Infraestrutura - SVINFRA.

**Artigo 1º** - Compete à Comissão, discutir e propor diretrizes de preservação, conservação, manutenção, reparo, restauração e adequação dos bens sob a guarda da FAUUSP.

§1º - Classificar as demandas de intervenção nos espaços físicos da FAUUSP juntamente com a Diretoria, como manutenção ordinária, extraordinária e restauro ou ampliação.

§2º - Sugerir anualmente um plano de prioridades de manutenção, inserido no orçamento da FAU.

§3º - Tornar pública e transparente a gestão e elaboração dos projetos.

**Artigo 2º** - Compõe a Comissão Acadêmica:

**Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga** - Presidente;

**Prof.ª Dr.ª Helena Aparecida Ayoub Silva** - Vice- Presidente;

**Prof.ª Dr.ª Beatriz Mugayar Kühl** - Representante do AUH;

**Prof.ª Dr.ª Maria Lucia Bressan Pinheiro** - Representante suplente do AUH;

**Prof. Dr. Antonio Carlos Barossi** - Representante do AUP;

**Prof.ª Dr.ª Marta Vieira Bogéa** - Representante suplente do AUP;

**Prof.ª Dr.ª Claudia Terezinha de Andrade Oliveira** - Representante do AUT;

**Prof.ª Dr.ª Fabiana Lopes de Oliveira** - Representante suplente do AUT;

**Eunice Aparecida Rosa Bruno** - Chefe Técnica do SVINFRA;

Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Representante discente do curso de graduação em Design e

Representante discente da pós-graduação.

§1º - O mandato dos membros docentes da Comissão será de dois anos, permitida sua recondução e o dos membros discentes será de um ano, permitida sua recondução;

§2º - A Comissão poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos.



**Artigo 3º** - Ao Presidente da Comissão compete:

- I – cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- II – organizar quando couberem, grupos de trabalho que ofereçam suporte ao desenvolvimento de tarefas específicas, com a participação de representantes da FAUUSP;
- III – convocar e presidir as reuniões da Comissão com periodicidade mínima bimestral, e
- IV – exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

**Artigo 4º** - As ações exercidas por esta Comissão serão encaminhadas à Diretoria para apreciação, decisão e implementação.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias que versarem sobre o mesmo tema.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.



**ANA LUCIA DUARTE LANNA**

Diretora

